



SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO	1
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	3
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, E LAZER	4
SECRETARIA DA FAZENDA, CIÊNCIA , TECNOLOGIA E INOVAÇÃO..	4
SECRETARIA DA SAÚDE.....	5
IMPAR	6
PUBLICAÇÃO PARTICULAR.....	7

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO 027, DE 27 ABRIL DE 2021

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO
E COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE
INVESTIMENTO DO IMPAR**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município Lei nº 1808 e Lei nº 1947 de 04 de dezembro de 2000.

CONSIDERANDO as alterações impostas pela Portaria MPS nº 170 de 25 de abril de 2012 que alterou a Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011, e havendo a necessidade de implementações e adequações nas exigências da Secretaria de Previdência Social para emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, § 1º do Decreto Executivo nº 087 de 07 de junho de 2018, que dispõe sobre a criação e regulamentação do Comitê de Investimento do IMPAR – Instituto Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Araguaína;

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir desta data, o Comitê de investimentos dos Recursos do IMPAR – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Araguaína – TO, com a seguinte composição:

Carlos Murad – Presidente certificação CGRPPS – Apimec
 Erval Vieira de Sousa - Membro CPA 10 Anbima
 João Pedro Miranda dos Reis - membro CPA 10 Anbima
 Osanan Moura dos Santos - membro CPA 10 Anbima
 Keslon Borges Rocha Membro - Agente Autônomo de investimento – ANCORD

Art. 2º As competências e atribuições dos membros do Comitê de Investimentos dos Recursos do IMPAR - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Araguaína encontram-se dispostas no Decreto Executivo nº 087 de 07 de junho de 2018.

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de abril de 2021.

Prefeitura de Araguaína

Gabinete do Prefeito



Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>
 Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
 Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
 Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

WAGNER RODRIGUES BARROS
 Prefeito de Araguaína

PORTARIA 635, DE 27 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a convocação e nomeação dos aprovados no Concurso Público Edital nº 01/2019, de 23 de dezembro de 2019, do Concurso Público do Município de Araguaína e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e demais normas pertinentes, pelo presente,

CONSIDERANDO o CONCURSO PÚBLICO, Edital nº 001/2019, de 23 de dezembro de 2019, destinado ao provimento de cargos do Quadro de Pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA-TO, com homologação do resultado final publicada no D.O.M. nº 2.215, de 31 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO as convocações e nomeações para posse de cargos de provimento efetivo, constante nas Portaria nº 497, D.O.M. nº 2.241, de 05 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 569, D.O.M. nº 2.259, de 05 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR e NOMEAR em caráter efetivo, nos termos do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Araguaína, os candidatos aprovados no Concurso Público, destinado ao provimento de cargos do quadro geral de pessoal, objeto do Edital nº 001/2019, de 23 de dezembro de 2019, publicado no D.O.M. nº 2.215, de 31 de dezembro de 2020, obedecendo a seguinte ordem: ordem de classificação, inscrição e nome do candidato, respectivamente:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2021

FISCAL AMBIENTAL			
ORDEM CLASS	N.º INSCRIÇÃO	NOME	CONCORRÊNCIA
3º	1161579	MARIANA RODRIGUES OLIVEIRA DOS SANTOS	AMPLA
4º	1196136	SORAIA SILVA FERREIRA	AMPLA
PROCURADOR			
ORDEM CLASS	N.º INSCRIÇÃO	NOME	CONCORRÊNCIA

2º	1189992	LUCAS RODRIGUES CARVALHO ARAÚJO	AMPLA
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES			
ORDEM CLASS	N.º INSCRIÇÃO	NOME	CONCORRÊNCIA
2º	1115805	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	AMPLA
TÉCNICO EM SEGURANÇA E HIGIENE NO TRABALHO			
ORDEM CLASS	N.º INSCRIÇÃO	NOME	CONCORRÊNCIA
2º	1189403	ALEX ALVES SOUSA	AMPLA
3º	1175228	SIDNEY BARBOSA CANDIDO	AMPLA
TÉCNICO I - ASSISTENTE SOCIAL - 20H			
ORDEM CLASS	N.º INSCRIÇÃO	NOME	CONCORRÊNCIA
10º	1126419	LAYLA RAIANE PIMENTEL BARROS	AMPLA
11º	1155793	VALERIA PEREIRA SILVA	AMPLA
12º	1189447	CELINA CRISTINA RODRIGUES DE CARVALHO ARAUJO	AMPLA
13º	1148656	ELIANE WANDERLEY DE BRITO	AMPLA
14º	1171075	DAYANE LIMA DA SILVA	AMPLA
15º	1215087	GEANDRA CARNEIRO	AMPLA
16º	1213041	CARLA SILVANA PEREIRA DE ARAÚJO	AMPLA
17º	1149000	LORENA LAGES FERREIRA GOMES LEITE	AMPLA
18º	1172697	MAISA CARVALHO MOREIRA	AMPLA
19º	1190512	TAMIRES COSTA DE SOUSA CUNHA	AMPLA
1º	1148656	ELIANE WANDERLEY DE BRITO	PCD
TÉCNICO I – CIRURGIÃO DENTISTA			
ORDEM CLASS	N.º INSCRIÇÃO	NOME	CONCORRÊNCIA
1º	1168669	ANA CAROLINA DE LIMA PEREIRA	AMPLA
1º	1172469	MIZAEAL ROSA DE LIMA	PCD
TÉCNICO I - CONTADOR			
ORDEM CLASS	N.º INSCRIÇÃO	NOME	CONCORRÊNCIA
5º	1158517	JHONNY WARLLEY DA SILVA RODRIGUES LUZ	AMPLA
6º	1191266	VALERIA KELLEN VIANA SANTOS	AMPLA
7º	1130039	FABIO DOS ANJOS OLIVEIRA	AMPLA
TÉCNICO I - ENFERMEIRO			
ORDEM CLASS	N.º INSCRIÇÃO	NOME	CONCORRÊNCIA
29º	1214316	MARILENE ANTUNES DA SILVA	AMPLA
30º	1150615	BIANCA FERNANDES DOS SANTOS	AMPLA
TÉCNICO I - BIBLIOTECONOMISTA			
ORDEM CLASS	N.º INSCRIÇÃO	NOME	CONCORRÊNCIA
1º	1155575	JESSICA ANDRADE FIGUEIREDO	AMPLA
TÉCNICO I - GESTOR PUBLICO			
ORDEM CLASS	N.º INSCRIÇÃO	NOME	CONCORRÊNCIA
2º	1201097	GABRIELA LUCAS GUERRA	AMPLA
TÉCNICO I - JURÍDICO			
ORDEM CLASS	N.º INSCRIÇÃO	NOME	CONCORRÊNCIA
5º	1177561	MARIANA RAMOS NEVES	AMPLA
TÉCNICO I - PSICÓLOGO - 20H			
ORDEM CLASS	N.º INSCRIÇÃO	NOME	CONCORRÊNCIA
1º	1181309	JOÃO HENRIQUE OLIVEIRA BARROS	AMPLA
2º	1214430	MONALIZA BORGES DE ALMEIDA	AMPLA
3º	1181511	ALLYSSON FRANCK BARBOSA DE SOUZA	AMPLA
4º	1192705	ROBENILSON BARRETO	AMPLA
5º	1199955	PEDRO HENRIQUE AMORIM DOS SANTOS	AMPLA
6º	1182405	KÁRITA PRICILLA MONTEIRO CAMPOS	AMPLA
TÉCNICO I - PEDAGOGO			
ORDEM CLASS	N.º INSCRIÇÃO	NOME	CONCORRÊNCIA

3º	1184516	ANTONIO ALEXANDRE SARAIVA CRUZ	AMPLA
4º	1199739	MARGARETH RIBEIRO CARVALHO	AMPLA
5º	1190062	JESSICA ALVES DA SILVA OLIVEIRA	AMPLA
1º	1182514	VALERIA DE ARAUJO CEZAR	PCD
TÉCNICO I - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			
ORDEM CLASS	N.º INSCRIÇÃO	NOME	CONCORRÊNCIA
6º	1209891	MARCUS VINÍCIUS GERMANO DE ABREU PEREIRA	AMPLA
7º	1198712	NORTON DAVID GOMES DA SILVA	AMPLA
8º	1195382	FELIPE BINCOLETO DE SOUSA SANTOS	AMPLA
TÉCNICO II - ARQUITETO			
ORDEM CLASS	N.º INSCRIÇÃO	NOME	CONCORRÊNCIA
1º	1161281	REBECA PAIVA DE OLIVEIRA BARROS	AMPLA
TÉCNICO II - ENGENHEIRO DE TRÁFEGO E TRANSPORTE			
ORDEM CLASS	N.º INSCRIÇÃO	NOME	CONCORRÊNCIA
1º	1205097	JHOONEY RAMALHO GOMES	AMPLA
TÉCNICO II - ENGENHEIRO CIVIL			
ORDEM CLASS	N.º INSCRIÇÃO	NOME	CONCORRÊNCIA
5º	1180276	FELYPE RAYAN DA SILVA SOUSA	AMPLA
TÉCNICO II - ENGENHEIRO CIVIL			
ORDEM CLASS	N.º INSCRIÇÃO	NOME	CONCORRÊNCIA
1º	1175093	AUGUSTO SAMPAIO FREIRE	AMPLA
TÉCNICO II - ENGENHEIRO EM SEGURANÇA NO TRABALHO			
ORDEM CLASS	N.º INSCRIÇÃO	NOME	CONCORRÊNCIA
2º	1116091	ANDRÉ SANTOS MOREIRA	AMPLA
TÉCNICO II – MÉDICO			
ORDEM CLASS	N.º INSCRIÇÃO	NOME	CONCORRÊNCIA
45º	1159665	LEONARDO GONÇALVES MACEDO	AMPLA
ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO			
ORDEM CLASS	N.º INSCRIÇÃO	NOME	CONCORRÊNCIA
28º	1185795	AURÉLIO MACHADO JÚNIOR	AMPLA
29º	1170536	PAULO VICTOR FRANCO SILVEIRA	AMPLA
30º	1183094	JOILDA MACHADO PEREIRA	AMPLA
31º	1179283	PAMELLA VITÓRIA RODRIGUES SÁ	AMPLA
32º	1151893	ALAN HERNANDE VILHENA SILVA	AMPLA
33º	1189637	CYNTHIA STEPHANE RESENDE VEIRA	AMPLA
34º	1132303	JOEL GARCIA PEREIRA	AMPLA
35º	1174528	JESSICA DIAS VIEIRA	AMPLA
36º	1182157	RYANE ALENCAR CUNHA	AMPLA
37º	1116044	LUCAS RAMOS SANTOS	AMPLA
38º	1189676	BRUNO HENRIQUE LIMA ROCHA	AMPLA
39º	1147095	ETHIENNE SILVA CORRÊA	AMPLA
40º	1154393	BIANCA SILVA AYRES	AMPLA
41º	1168095	DALILLA PACINI RESPLANDES	AMPLA
42º	1212841	GABRYELA BRINGEL DA CRUZ PEREIRA	AMPLA
43º	1198535	FILIFE SILVEIRA CONDESSA	AMPLA
44º	1184668	LUCIANA FREITAS DA CRUZ	AMPLA
45º	1189155	JOSÉ MECENAS FIGUEIRA NETO	AMPLA
46º	1152181	GUSTAVO FRANTYNNNE AIRES SILVA	AMPLA
47º	1191264	LUCAS DA SILVA OLIVEIRA	AMPLA

Art. 2º - O convocado deve se apresentar na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, situada na Rua 25 de Dezembro, 523 – Centro, Araguaína – Tocantins, no prazo máximo de 30 dias, contado a partir da publicação da presente Portaria, para apresentar os documentos e habilitações exigidas para tomar posse em seus respectivos cargos, bem como para se submeter à perícia médica.

Parágrafo Primeiro – O candidato deverá se dirigir à Superintendência de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração de Araguaína, em dias úteis e no horário de expediente (das 8h às 12h e das 14h às 18h), portando os seguintes documentos:

- I – Documentos pessoais (cópias reprográficas e originais):
- Carteira de Identidade;
 - Cadastro de Pessoa Física – CPF acompanhado da consulta da qualificação cadastral no site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e do comprovante de situação cadastral do CPF no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublicaExibir.asp>
 - Carteira de Habilitação A-B (para os cargos de Fiscalização);
 - Título de Eleitor acompanhado da certidão de quitação eleitoral;
 - Certificado de Reservista (se homem);
 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - Carteira de Trabalho;
 - PIS ou PASEP (se for cadastrado);
 - Certidão de Nascimento dos filhos (se houver);
 - Comprovante de escolaridade, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC (conforme exigido no Edital do Concurso);
 - Registro no Conselho de Classe competente (quando necessário):
 - Duas fotos 3x4, recente;
 - Comprovante de residência (água, luz dos últimos 90 dias).

II – Originais:

- Certidão dos distribuidores criminais dos domicílios do candidato nos últimos 05 (cinco) anos (Justiça Estadual, Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Eleitoral);
- Certidão dos distribuidores cíveis da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos domicílios nos últimos 5 (cinco) anos;
- Certidão de exercício, com declaração, positiva ou negativa, de aplicação de penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar, na hipótese de o candidato ser ou ter sido servidor público, no âmbito das administrações direta ou indireta, federal, estadual ou municipal ou declaração subscrita pelo candidato de não ter exercido serviço público, sob as penas da lei;
- Certidão de comprovação, no mínimo, 3 (três) anos de efetivo exercício da profissão de advogado ou atividade jurídica comprovada e estar regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil (para o cargo de Procurador);
- Certidão Negativa de Débitos emitida pela Receita Pública Municipal de Araguaína/TO;
- Declaração de Bens e Valores que constituam seu patrimônio e, se casado, a do cônjuge;
- Declaração de Acumulação de Cargos;
- Declaração firmada pelo próprio candidato na qual conste informação de que nunca foi indiciado em inquérito policial ou, caso contrário, a notícia específica da ocorrência acompanhada dos esclarecimentos indispensáveis; (somente aos procuradores e advogados)
- Exames Médicos Pré-Admissionais Exigidos: Originais: 1 – Exame oftalmológico completo; 2 – RX da coluna tóraco-lombar com laudo; 3 – RX de tórax com laudo; 4 – Eletrocardiograma com laudo emitido por médico cardiologista; 5 – Laudo psiquiátrico (emitido por especialista) e 6 – Audiometria ocupacional. Exames laboratoriais: 1 – Hemograma Completo; 2 – VDRL; 3 – Machado Guerreiro; 4 – Uréia; 5 – Creatinina; 6 – EAS (urina); 7 – Glicemia em jejum; 8 – TGO; 9 – TGP; 10 – Gama GT; 11 – Colesterol total e frações; 12 – Triglicerídios; 13 – Tipagem sanguínea; 14 – Comprovante de vacina contra febre amarela com prazo de validade não vencido.

Parágrafo Segundo - Além dos exames relacionados no parágrafo anterior, fica facultado à Junta Médica do Município de Araguaína solicitar o exame complementar que julgar necessário.

Parágrafo Terceiro - Os portadores de necessidades especiais deverão trazer também o laudo do especialista com CID atestando a deficiência.

Parágrafo Quarto – O candidato será cientificado pessoalmente, por ocasião do seu comparecimento, da data para realização da perícia médica e da posse.

Art. 3º - O não comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias implicará na desistência do convocado.

Art. 4º - No ato da posse, o candidato terá ciência da Secretaria que será lotado.

Parágrafo Primeiro: O candidato empossado deverá apresentar-

se a Secretaria designada para sua lotação para início de efetivo exercício de suas atividades, portando termo de posse e carta de apresentação emitida pela Secretaria da Administração.

Parágrafo Segundo: O direito de remuneração ser-lhe-á garantido somente após início de efetivo exercício, atestado pelo gestor da pasta de lotação do candidato empossado.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEMED Nº 065/2021

Araguaína, 27 de abril de 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 06/2021 de 1º de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o que reza o Art. 28 em seu parágrafo único da Lei nº 1.940 de 20 de setembro de 2000 que institui a Comissão de Gestão do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Magistério Público Municipal de Araguaína - TO.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar sem custo adicional ao município os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Gestão do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração (PCCR) que irão examinar e divulgar o resultado da Avaliação de Desempenho e Conhecimento dos servidores avaliados para efeito de promoção no quadriênio 2021/2024.

Secretaria Municipal de Educação
- José Edson de Sousa Castro

Secretaria Municipal de Administração
- Rejane Mourão da Silva

Secretaria Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
- Fabiano Francisco de Souza

SINTET - Sindicato
- Iranete de Castro Sobrinho
- Rosy Franca Silva Oliveira
- Silvinia Pereira de Sousa Pires

Presidência
- Elizangela Silva de Sousa Moura

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 096 de 25 de abril de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 27 de abril de 2021.

ELIZANGELA SILVA DE SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA-SEMED Nº 068, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 06/2021 de 1º de janeiro de 2021, e

CONSIDERANDO o Art. 10, § 1º da Lei Municipal nº 1940 de 20 de setembro de 2000, alterado pelo Art. 1º da Lei nº 2843 de 19 de abril de 2013, alterado pela Lei complementar nº 048 de 03 de Maio de 2017, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Nº 004, de 11 de Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

setembro de 2020, que dispõe sobre a Avaliação de Desempenho e Conhecimento dos profissionais do Magistério Público da Educação do Município de Araguaína - TO,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o CRONOGRAMA de etapas e atividades do PROCESSO de Avaliação de Desempenho e Conhecimento dos servidores do Magistério Público Municipal de Araguaína - TO, Ano Base 2020, conforme o anexo I.

Parágrafo Único: Em função da pandemia da COVID-19, os prazos estabelecidos no anexo I, poderão sofrer alterações as quais serão publicadas oficialmente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Araguaína - TO, aos 27 de abril de 2021.

ELIZANGELA SILVA DE SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
CRONOGRAMA DAS AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO E
CONHECIMENTO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DE ARAGUAÍNA-TO
ANO BASE 2020.

DATA	ETAPAS
29/04/2021	Publicação dos atos administrativos para a abertura do Processo de Avaliação.
03/05/21 a 05/05/21	Formação das Comissões.
06/05/21 a 07/05/21	Preenchimento de Requerimento.
10/05/21 a 21/05/21	Desenvolvimento do Processo de Avaliação de Desempenho e Conhecimento Ano Base 2020 no âmbito das Unidades Escolares.
21/05/2021	Conclusão do Processo de Avaliação nas Unidades de Ensino e SEMED.
24/05/21 a 28/05/21 (Escolas)	Protocolo dos Resultados no Departamento de Avaliação da SEMED. Malote contendo: Ofício de encaminhamento, Ata de formação das Comissões, Relação dos Professores Avaliados, Requerimentos, Certificados (cópia e original) e Avaliações anexadas de cada servidor.
31/05/21 a 08/06/21 (CEIS e Creches)	
16/06/21 a 30/06/21 e 02/08/21 a 13/08/21 (Regime de escala)	Conferência de todo o Processo Avaliativo pela Comissão de Avaliação do PCCR (Plano de Carreira, Cargos e Remuneração).
23/08/2021	Apresentação prévia dos resultados aos interessados que completam o triênio avaliativo
24/08/21 a 30/08/21	Período para Contestações / Recursos
31/08/2021	Divulgação Final dos Resultados aos interessados que completam o triênio avaliativo, no Diário Oficial do município de Araguaína – TO.

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, E LAZER

2º TERMO DE APOSTILAMENTO

A Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, inscrita no CNPJ sob o nº 40.454.320/0001-36, sediada na Av. Bernardo Sayão, nº 479, Setor Entroncamento - Araguaína (TO), representada pelo Secretário, Senhor José Aparecido de Sousa Oliveira, brasileiro, divorciado, portador do RG sob o nº 229.296 SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº 799.468.281-20, residente e domiciliado na Chácara 1º de Janeiro, 1487, casa 04, centro da cidade de Araguaína (TO), estabelece o seguinte Termo de Apostilamento no âmbito do Processo nº 2020006921, Pregão 040/2020, visando o Registro de Preços com o objetivo a contratação de empresa para prestação de serviços de plantio, reparos e recuperação de grama, perfuração de poço artesiano, instalação de conjunto motobomba, bomba hidráulica e reservatório de água;

Considerando as alterações sofridas nos incisos I, II, III e IV do Artigo 3º da Lei nº 2.829 de 31 de dezembro de 2012 pela Lei nº 077, de 18 de dezembro de 2020, a qual criou a Secretaria acima mencionada, e fundamentado pelo art. 65, § 8.º, da Lei n.º 8.666/93, o presente termo de apostilamento tem como objetivo a formalização da alteração da razão social e do seu representante legal, passando para a redação preambularmente estabelecida.

Araguaína (TO), 23 de abril de 2021.

José Aparecido de Sousa Oliveira
Secretário Municipal

SECRETARIA DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 063, DE 27 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE ARAGUAÍNA ESTADO DO TOCANTINS no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 058, de 30 de dezembro de 2017, e Lei Municipal nº 3.042, de 27 de março de 2017, através da Portaria nº 001/2021 de 1º de janeiro de 2021

CONSIDERANDO a pandemia do Covid-19 (Corona Vírus) anunciada no dia 11 de março de 2020 pela Organização Mundial de Saúde e o agravamento e disseminação do vírus, nas cidades e estados brasileiros;

CONSIDERANDO a insegurança trazida pela disseminação do vírus em questão e visando contribuir para a interrupção do sistema de contágio.

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar dispensa do registro de ponto, os servidores que podem realizar suas atividades em "HOME OFFICE", os que fazem parte do grupo de risco ao COVID-19 e os que tiveram suas atividades suspensas temporariamente em virtude de mobilidade de contingência, conforme segue:

MAT.	SERVIDOR	ATIVIDADE DESENVOLVIDA	SITUAÇÃO	PERÍODO
42690	DIRACI MOURAO DOS SANTOS	ASSESSOR (A) TECNICO (A) V	ACIMA DOS 60 ANOS DE IDADE	INDETERMINADO
6831	HELLEN CRISTINA ABREU FERREIRA	ASSESSOR (A) ESPECIAL III	HOME OFFICE	INDETERMINADO
28	MARIA DE FÁTIMA VIEIRA	CONTABILISTA	ACIMA DOS 60 ANOS DE IDADE	INDETERMINADO

Art. 2º - Os servidores dispensados em virtude de "Grupo de Risco ao COVID-19" deverão apresentar, para sua chefia imediata que encaminhará a Superintendência de Gestão de Pessoas desta Secretaria, formulário de autodeclaração (ANEXO) devidamente preenchido e, no caso de limitações físicas e/ou de saúde, anexar os documentos comprobatórios, dentre eles: receita médica atualizada, laudo médico, cartão da gestante, atestado médico, para que seja obtida a referida prerrogativa e justificada a ausência.

Art. 3º - A prorrogação de que trata essa Portaria será por tempo indeterminando, contudo, findar-se-á após a convocação dos servidores pela autoridade competente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria n.º 001/2021

PORTARIA 064/SMF, EM 27 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 058, de 30 de dezembro de 2017 e Lei Municipal nº 3.042, de 27 de março de 2017;

CONSIDERANDO a Lei 2.676/2020 que dispõe sobre a concessão de folga remunerada aos servidores públicos dos poderes executivo e legislativo do Município de Araguaína e dá outras providências;

CONSIDERANDO o artigo 3º que concede o direito a folga remunerada ao servidor em virtude da data do seu aniversário

RESOLVO:

Art. 1º CONCEDER 01 (um) dia de folga remunerada no dia 29/04/2021, em virtude do aniversário do servidor HALAN CARLOS GOMES DA SILVA, CPF: 871.551.841-87.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria n.º 001/2021

SECRETARIA DA SAÚDE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR (§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

1. Processo nº: 2020004978
2. Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3. Favorecido: JM DE PAULA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
4. Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 14.725,03 (Quatorze mil setecentos e vinte e cinco reais e três centavos), CNPJ nº 31.600.475/001-42, referente ao fornecimento de Medicamentos.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2020), teve seu empenho anulado, sem o devido pagamento devido um equívoco na tesouraria, tendo em vista que as demais notas anexadas foram pagas, e somente a nota fiscal nº 2137 não foi paga.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 14.725,03 (Quatorze mil setecentos e vinte e cinco reais e três centavos), devidamente apropriada no elemento de despesa 33.90.92 vinculado à atividade 10.302.2062.2537, Ficha nº 20210321, Fonte 0401, da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 27 dias de mês de Abril de 2021.

ANA PAULA DOS SANTOS A. ABADIA
Secretária Municipal da Saúde
Portaria Nº 07/2021

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato nº 041/2021
Processo nº 2021006026
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: L. M. S. GOMES EIRELI
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, prestadoras de serviços médicos, na especialidade Médico Clínico Geral Generalista, para de forma complementar, atender os usuários do Sistema Único de Saúde, na Atenção Primária junto à Secretaria Municipal de Saúde, da cidade de Araguaína/TO.
Modalidade: Credenciamento
Valor mensal: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Valor total estimado anual: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
Data da Assinatura: 17/03/2021
Vigência: 17/03/2021 a 16/03/2022
Dotação:

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FUNC. PROG.	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	FONTE
GESTÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO	10.301.2060.2380	339039	20210169	0401

Signatário: Secretária Municipal de Saúde

Araguaína - TO, 17 de março de 2021.
Publique-se

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 07/2021

PORTARIA/GAB/SMS Nº 118/2021 DE 26 DE ABRIL DE 2021

Institui a Comissão de Fiscalização e Avaliação do Contrato de Gestão - CFACG, dos serviços prestados pela Organização Social (OS) Instituto Saúde e Cidadania, do Contrato de Gestão nº 001/2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o cumprimento do disposto no art. 9º da Lei complementar nº 020, de 25 abril de 2014, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, e Decreto nº 289, de 10 de julho de 2014 2014 "Regulamenta a Lei Complementar nº 020, de 25 de abril de 2014, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, e dá outras providências".

CONSIDERANDO o Contrato de Gestão nº 001/2019 que tem como objeto estabelecer o compromisso entre as partes para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Hospital Municipal de Araguaína Dr. Eduardo Medrado – HMA, Ambulatório Municipal de Especialidades - AME (média complexidade) e Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas Anatólio Dias Carneiro (Opção V), para o atendimento da população própria do município de Araguaína e demais municípios pactuados em Programação Pactuada Integrada – PPI dos entes federados.

CONSIDERANDO que as legislações pertinentes e o contrato de gestão estabelecem a fiscalização da execução das obrigações e regras de acompanhamento e avaliação do desempenho da Organização Social contratada, de acordo com os objetivos, metas, indicadores de desempenho e sistemática de avaliação fixados.

CONSIDERANDO a necessidade de alinhar o financiamento público para a execução dos serviços do Hospital Municipal de Araguaína, Ambulatório Municipal de Especialidades e Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24hrs, dentro do princípio da economicidade, uma vez que esses recursos estão cada vez mais escassos, devendo ser aplicados exclusivamente nas atividades assistenciais;

RESOLVE:

Da instituição da Comissão

Art. 1º - Instituir e regulamentar a Comissão de Fiscalização e Avaliação do Contrato de Gestão – CFACG dos serviços prestados pela Organização Social (OS) Instituto Saúde e Cidadania – ISAC, do Contrato de Gestão nº 001/2019.

Art. 2º. A Comissão de Fiscalização e Avaliação do Contrato de Gestão – CFACG está vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, composta por 03 (três) profissionais que compõem o quadro da Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 3º. Ficam nomeados os membros para compor a Comissão de Fiscalização e Avaliação do Contrato de Gestão – CFACG, conforme abaixo relacionado:

- a) João Augusto Sousa Lima
- b) Ana Cristina Araújo Bento
- c) Dafne Fernandes Oliveira

Art. 4º. A CFACG será presidida por um Presidente escolhido pelos pares, por intermédio do qual a Comissão se reportará diretamente ao Secretário de Municipal de Saúde.

Art. 5º. A CFACG tomará como base de julgamento a Prestação de Contas Trimestral, contendo Relatório de Acompanhamento de execução do Contrato elaborado pela Organização Social, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhados dos demonstrativos financeiros referentes a despesas efetivamente realizados.

Da Finalidade da Comissão

Art. 6º. Compete Comissão de Fiscalização e Avaliação do Contrato de Gestão – CFACG:

I. Fiscalizar e avaliar os serviços prestados pela Organização Social (OS) ISAC, verificando todo o serviço oferecido pela Contratada, em sua totalidade, pautando-se em critérios avaliativos qualitativos de acordo com o Contrato de Gestão;

II. Reunir-se trimestralmente para proceder a fiscalização e avaliação do cumprimento das metas físicas constantes do contrato de gestão, avaliação esta que deverá constar no contrato de gestão.

III. Elaborar e emitir relatório circunstanciado final e conclusivo sobre a efetiva execução do contrato de gestão e desempenho da Organização Social (OS) contratada, apurando em que proporção as metas contratadas foram executadas e as correções que forem necessárias para garantir à plena eficácia do Contrato de Gestão.

a) O Relatório de Acompanhamento da Execução do Contrato deve atestar o efetivo acompanhamento das metas executadas.

b) Fica assegurado o acesso dos membros da Comissão de Fiscalização e Avaliação do Contrato de Gestão – CFACG ao espaço físico das unidades contratadas, para fins de proceder às atividades competentes in loco.

c) A Organização Social (OS) ISAC deve ser comunicada da avaliação a ser realizada com, pelo menos, vinte e quatro horas de antecedência, para que a presença da Comissão não venha a perturbar a prestação dos serviços, prejudicando aos pacientes e profissionais.

Das Atividades da Comissão de Fiscalização e Avaliação do Contrato de Gestão – CFACG

Art. 7º. A Comissão de Fiscalização e Avaliação do Contrato de Gestão – CFACG incumbirá:

I. Acompanhar o desenvolvimento do programa de trabalho e metas estabelecidas no contrato de gestão;

II. Avaliar e apurar trimestralmente o valor referente à parte variável, correspondente a 30% do valor mensal do contrato após a análise da prestação de contas e da Sistemática e Critérios de Pagamento que consta no anexo do Contrato de Gestão.

III. Analisar e manifestar acerca de despesas com educação continuada, comemorações, confraternizações, patrocínio de eventos, publicidade e propaganda.

IV. Requerer, a qualquer momento, a apresentação de relatório pertinente à execução do contrato de gestão, contendo comparativo das metas propostas com os resultados alcançados;

V. Avaliar os relatórios apresentados pela organização social, que servirão de subsídios para analisar os serviços pactuados e não realizados no trimestre que deverão ser glosados ou repactuados com a Organização Social em outros serviços ou procedimentos para atendimento das demandas dos usuários;

VI. Elaborar e encaminhar ao Secretário relatório conclusivo da avaliação procedida;

VII. Comunicar, incontinenti, ao Secretário, mediante relatório circunstanciado, as irregularidades ou ilegalidades de que tiver conhecimento, envolvendo a utilização de recursos ou bens de origem pública pela Organização Social;

VIII. Caberá ao Secretário Municipal de Saúde, se considerar grave a irregularidade descrita no item anterior, dar ciência do fato ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado para que sejam tomadas as medidas cabíveis ao caso.

IX. Executar os demais atos necessários ao desempenho de suas atribuições.

Art. 8º. A Superintendência de Atenção Especializada – SUPAE deverá supervisionar e acompanhar a execução do presente contrato de Gestão, através da qual observará o desenvolvimento e cumprimento das atividades de assistência prestada pela CONTRATADA nas Unidades.

Art. 9º. Os poderes não vislumbrados nesta Portaria que entenda a Comissão de Fiscalização e Avaliação do Contrato de Gestão – CFACG sejam necessários ao bom desempenho de suas atividades poderão ser outorgados mediante autorização expressa da Secretária Municipal de Saúde.

Art. 10º. Fica REVOGADA a PORTARIA Nº 007/2019/GAB/SMS de 15 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.746 de 06 de fevereiro de 2019

Art. 11º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 07/2021

Processo nº: 2021006119

Interessado: ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO.

Assunto INSCRIÇÕES NO CURSO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS (CONVÊNIOS; CONTRATOS DE REPASSE; TERMOS DE FOMENTO, COLABORAÇÃO E DE PARCERIA; E TED)

DESPACHO Nº 025/2021

Considerando que o presente procedimento encontra-se em conformidade com as legislações pertinentes e, com arrimo no Parecer Jurídico nº 666/2021, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos fundamentado do art.25, inc.II, da Lei n. 8.666/93 e das razões lançadas no Processo Administrativo n.º 2021006119, AUTORIZO a contratação por , INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO da ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO, CNPJ sob nº 21.545.863/0001-14, tendo como objeto “Inscrições no curso de captação de recursos Federais (Convênios; Contratos de Repasse; Termos de Fomento, Colaboração e de Parceria; e TED)”, pelo valor global de R\$ 7.641,00 (sete mil seiscentos e quarenta e um reais).

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE,
Araguaína, aos 27 dias do mês de abril de 2021.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal da Saúde
Portaria nº 07/2021

IMPAR

PORTARIA Nº 15/2021.

Dispõe sobre a concessão de férias e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMPARG, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57-A, XII, da Lei Municipal nº 1.947/2000, que alterou dispositivos da Lei nº 1.808/98, a qual criou o IMPARG, e:

CONSIDERANDO as férias adquiridas pela servidora MARIA EMILIA DE SOUSA MOURA NETA PARANAGUÁ, lotada neste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína- IMPARG, referente ao período aquisitivo de 01/01/2020 a 31/12/2020;

CONSIDERANDO os princípios da Administração Pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a suspensão das férias no período de 01/02/2021 a 10/02/2021, através da Portaria Nº 12/2021, de 29 de janeiro de 2021, publicada no DOM Nº 2.236, de 29 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder o gozo de 10(dez) dias de férias, no período de 03/05/2021 a 12/05/2021, a Servidora MARIA EMILIA DE SOUSA MOURA NETA PARANAGUÁ - CPF: 945.683.831-53, lotada neste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína – IMPARG;

Art. 2º- Determinar ao Departamento de Recursos Humanos, que proceda as anotações devidas à margem do seu Histórico Funcional para controle administrativo deste Instituto.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMPARG, aos 27 de abril de 2021.

CARLOS MURAD
PRESIDENTE - IMPARG

PUBLICAÇÃO PARTICULAR**SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA**

A TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA, inscrita no CNPJ 95.591.723/0166-27, torna público que requereu ao NATURATINS – Instituto Natureza do Tocantins, a Autorização para Transporte de Cargas Perigosas, para a atividade de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, localizada na Avenida Bernardo Sayao, 450, Sala 01, Loteamento Barros, CEP 77.826-026, Araguaína/TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

G.D. E SILVA LTDA, sob o nome fantasia de LABORATÓRIO ALFA cadastrado no CNPJ: 38.477.747/0001-08, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a Licença Ambiental de Regularização - LAR, para o grupo SERVIÇOS, sendo a atividade principal Laboratórios clínicos, no seguinte endereço, Rua Santa Cruz, Nº 894, Centro. O empreendimento se enquadra na Resolução Coema nº 07/2005 e de Decreto Municipal 176/2019, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CLÍNICA APHETUS TOCANTINS – LTDA, sob o nome fantasia de AFETO cadastrado no CNPJ: 21.811.177/0001-48, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a Licença Ambiental de Regularização - LAR, para o grupo SERVIÇOS, sendo a atividade principal Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, no seguinte endereço, Av. Tocantins, nº 1054, Centro. O empreendimento se enquadra na Resolução Coema nº 07/2005 e de Decreto Municipal 176/2019, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A W.S.L. DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRELI razão social da empresa, cadastrada sob o CNPJ 34.767.023.0001-48 com nome fantasia FAZENDÃO FERRAGENS, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE REGULARIZAÇÃO - (LAR), para a atividade de Serviços de Fabricação de artigos para serralheria, exceto esquadrias, no seguinte endereço; AVENIDA RIO BANDEIRA, N°316 – SETOR DAIARA - O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.